



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0022/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.790, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza revisão de enquadramentos dos ocupantes de cargos e empregos de Assistente Social, objeto da Lei n. 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura.

Analisando-se a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 06, temos que a mesma nos mostra o total da despesa com a presente ação no período compreendido entre 2015 e 2018. Para o presente exercício o impacto será de R\$ 498.221,00 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e um reais) e os custos serão respaldados pelas dotações citadas na citada planilha.

Acompanha este projeto de lei o demonstrativo de fls. 07 que nos mostra previsão de gastos da ordem de 48,0% da Receita Corrente Líquida para o presente exercício com gasto de pessoal, o que atende ao artigo 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de abril de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos